

EDITAL PRP Nº 06/2014

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/UFLA

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida aos orientadores desta instituição a apresentarem propostas para participarem do Programa Institucional de Bolsa Institucional de Pesquisa, em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

1 OBJETIVO

Conceder bolsas (nova ou renovação) de iniciação científica a estudantes de graduação do ensino superior, proporcionando-lhes o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa por meio da participação no PIBIC/UFLA.

2 DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

As inscrições serão feitas pelo orientador, por meio do SIGEPIC, disponível em www.prp.ufla.br/editais.

Cronograma	Prazos
Publicação do Edital pela PRP	21 de julho
Período de inscrição	21 de julho a 1º de agosto
Divulgação dos resultados	21 de agosto
Interposição de recursos	21 e 22 de agosto
Resultado da análise de recursos	25 de agosto
Confirmação de interesse do aluno pela bolsa	25 a 29 de agosto
Confirmação de aceite do orientador no SIGEPIC	25 a 29 de agosto
Início das atividades do bolsista	1º de setembro

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- ter título de mestre ou doutor e comprovada experiência e atividade na área de pesquisa na qual a bolsa está sendo solicitada;
- assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>). A avaliação do orientador será feita através das informações contidas no currículo Lattes/CNPq;
- pesquisadores que orientaram bolsistas no PIBIC/UFLA no período de julho/2013 a

junho/2014 e ora estão requerendo bolsa nova ou renovação, devem, obrigatoriamente, entregar o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista no período;

- h) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- i) informar a PRP sobre eventuais impedimentos do aluno de cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade;
- j) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO BOLSISTA

- a) Estar com matrícula ativa em curso de graduação da UFLA, onde deverá ter cursado, no mínimo, o segundo período. Alunos que estejam no primeiro ou no segundo período não podem concorrer a este edital;
- b) possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0;
- c) dedicar ao programa pelo menos 12 horas semanais de atividades;
- d) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>) (não cadastrar nesse currículo e-mail do hotmail);
- e) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/UFLA;
- f) apresentar, ao término da bolsa, o Relatório Técnico de Atividades e os resultados da pesquisa no Congresso de Iniciação Científica da UFLA (CIUFLA);
- g) devolver à UFLA, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4 DAS VAGAS

- a) As vagas serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo, podendo ser alteradas conforme a demanda:

Cursos	Número de vagas
Administração Pública	5
Direito	5
Educação Física	5
Filosofia	5
Física	5
Letras	5
Matemática	5
Nutrição	5
Sistemas de Informação	5
Ampla concorrência	20
Total	65

- b) Cada orientador poderá solicitar até duas bolsas. Caso a natureza do projeto necessite de maior número de bolsistas para o mesmo orientador, este deverá justificar separadamente a sua necessidade que será avaliada pela Coordenadoria de IC.

5 DA VIGÊNCIA

As bolsas têm vigência de 1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015.

4 DAS VEDAÇÕES

4.1 AO ORIENTADOR

- a) Substituir o candidato após o encerramento deste edital e durante os primeiros três meses contados a partir da implementação da bolsa, exceto em casos comprovados de conclusão do curso de graduação ou de aprovação no Ciência sem Fronteiras;
- b) estar afastado de suas atividades nesta instituição no momento da submissão da proposta;
- c) repassar a outro a orientação de seu bolsista;
- d) permitir ao bolsista afastamentos que sejam incompatíveis com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.

4.2 AO BOLSISTA

- a) Acumular bolsas e estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) participar simultaneamente de mais de um programa de iniciação científica, estágio, programa especial de treinamento, monitoria e demais atividades correlatas, exceto estágio obrigatório sem remuneração;
- c) havendo o descumprimento de qualquer um dos itens acima (4.1 e 4.2), a bolsa retorna à Coordenadoria de IC;
- d) a bolsa destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto.

5 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) As propostas devem ser submetidas pelo **orientador** por meio do SIGEPIC, disponível em www.prp.ufla.br/editais;
- b) somente serão aceitos arquivos nos formatos .pdf; .doc; .jpg; .jpeg; .png; .xls e .docx, com tamanho de até 3Mb;
- c) serão desclassificadas as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- d) o sistema eletrônico não recebe inscrições fora do prazo de submissão.

5.1 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA

- a) Projeto de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado;
- b) certificado aprovado pela Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=394), quando se tratar de proposta que envolve experimentação e pesquisa com animais vertebrados;
- c) parecer aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP (http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=440), quando se tratar de proposta que envolve experimentação e pesquisa com seres humanos;
- d) comprovante de financiamento de projeto de pesquisa em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente. Admite-se comprovante de financiamento de projeto diferente **mas correlato** ao que foi elaborado para concorrer à bolsa deste edital – alínea “a” acima. Este comprovante obrigatoriamente deve conter o nome do orientador como coordenador ou membro da equipe técnica do projeto financiado.
- e) plano de trabalho a ser cumprido pelo bolsista;
- f) histórico escolar completo (www.sig.ufla.br);
- g) coeficiente de rendimento geral do estudante (vide item 3.2, alínea "b");

- h) cópia digitalizada do CPF do candidato;
- i) relatório parcial (vide item 3.1, alínea "g");
- j) comprovante de proficiência em inglês, se houver. Apresentar teste TOEFL (Test of English as Foreign Language) na modalidade iBT (Internet Based Test), com no mínimo 60 pontos, ou PBT (Paper Based Test), com no mínimo 500 pontos, ou IELTS (International English Language Testing System) com no mínimo 5,0 pontos, realizado após 01 de maio de 2011.

6 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1 DO ALUNO – PESO 30%

Classificação do aluno por curso (rendimento escolar em percentil)*	Pontuação
< 15%	4
15,01 a 30%	3
30,01 a 45%	2
> 45%	1

* Dados obtidos via SIG (www.sig.ufla.br)

a) Alunos com comprovante de proficiência em inglês terão um acréscimo de 1 (um) ponto.

6.2 DO ORIENTADOR - Peso 35%

Produção Científica	Pontuação
Com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, ou produção média acima de 3 artigos científicos publicados em veículos de divulgação indexados no Qualis/ano, ou produção média acima de 1 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado, ou produção média acima de 2 livros/ano ou 2 capítulos de livros/ano, a partir de jan/2011.	4
Com produção média entre 2 e 3 artigos científicos publicados em veículos de divulgação indexados no Qualis/ano, ou produção média entre 0,5 e 1,0 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado, ou produção média entre 1 e 2 livros/ano ou entre 1 e 2 capítulos de livros/ano, a partir de jan/2011.	3
Com produção média entre 1 e 1,9 artigo científico publicados em veículos de divulgação indexados no Qualis/ano, ou produção média entre 0,2 e 0,4 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado, ou produção média entre 0,5 e 0,9 livro/ano ou entre 0,5 e 0,9 capítulo de livro/ano, a partir de jan/2011.	2
Com produção média abaixo de 1 artigo científico/ano publicado em veículos de divulgação indexados no Qualis/ano ou produção média abaixo de 0,2 orientação concluída/ano em nível de mestrado ou de doutorado, ou produção média abaixo de 0,5 livro/ano ou de 0,5 capítulo de livro/ano, a partir de jan/2011.	1

a) À nota de orientadores beneficiados com o PIBIC/UFLA no período 2013/2014, será introduzido fator de correção baseado na avaliação do relatório do bolsista (1,0 – bom; 0,75 – regular; 0,5 – ruim; desclassificação da proposta – sem relatório);

b) Haverá um adicional de 0,5 (meio) ponto à nota de pesquisadores que têm sob sua orientação, em 2014, bolsistas do BIC Jr.

6.3 DO PROJETO – Peso 35%

Fonte de Financiamento	Pontuação
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgãos públicos (CNPq, Fapemig, Finep, Capes, etc.)	4
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, fundações e ONGs	3
Membro de projeto de pesquisa financiado por órgãos públicos (CNPq, Fapemig, Finep, Capes, etc.)	2
Membro de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, fundações e ONGs	1
Recursos da instituição (por exemplo: pós-graduação), com mérito científico evidente e apresentação adequada.	1

- São válidos projetos de pesquisa que estejam em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;
- são comprovantes de financiamento: termo de outorga, termo de concessão, contratos com empresas, declaração do coordenador informando que o pesquisador é membro da equipe técnica do projeto, dentre outros, desde que explicitem o nome do coordenador/membro e o período de vigência;
- são aceitos o termo de outorga (folhas indicadas) do PPM e o termo de aceite dos bolsistas de produtividade em pesquisa (PQ/nível 1) e de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (DT/nível 1) do CNPq.

6.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- os pedidos de renovação (mesmo orientador e mesmo aluno);
- os candidatos com melhor rendimento escolar por curso (percentil);
- os candidatos que tenham participado do PIVIC/UFLA ou de programas similares.

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: prp@prp.ufla.br.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado a partir do **dia 21 de agosto de 2014** e estará disponível no site da PRP (www.prp.ufla.br).

Lavras, 21 de julho de 2014.


JOÃO JOSÉ MARQUES
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica/UFLA